



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	18
Contratos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[171]

DECRETO Nº 3.481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação e conversão dos valores expressos em URF (Unidade de Referência Fiscal), fixa o prazo para recolhimento de tributos e taxas municipais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 266, da Lei Complementar nº 05, de 31 de dezembro de 1997, o valor da URF (Unidade de Referência Fiscal) do Município de Valentim Gentil para vigorar no exercício financeiro de 2019, fica fixado em R\$ 35,27 (trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

§ Único - Tomando-se como base o valor do "caput" deste artigo, no exercício financeiro de 2019, os valores expressos em URF e constantes das Tabelas II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Complementar nº 05, de 31 de dezembro de 1997, após sua conversão para o real, ficam fixados de acordo com as tabelas que acompanham e integram este decreto.

Art. 2º - Nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 05, de 31 de dezembro de 1997, no exercício financeiro de 2019, a taxa de serviços urbanos será calculada mediante a aplicação dos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA
01	RESIDENCIAL	R\$ 7,05
02	COMERCIAL E INDUSTRIAL	R\$ 12,34
03	OUTRAS EDIFICAÇÕES	R\$ 8,82

Art. 3º - Os valores expressos em URF e constantes dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.184, de 23 de dezembro de 1987, após sua conversão para o real, ficam fixados para vigorar no exercício financeiro de 2019, de acordo com os anexos que acompanham e integram este decreto.

Art. 4º - Os valores expressos em URF e constantes do art. 4º, da Lei Complementar nº 43, de 21 de setembro de 2017, após sua conversão para o real, ficam fixados para vigorar no exercício financeiro de 2019, de acordo com os valores abaixo:

1 - trabalho pessoal:

1.1 - profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados:

1.1.1 - médicos, o valor anual correspondente a R\$ 705,38 [setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos];

1.1.2 - para as demais atividades, o valor anual correspondente a R\$ 529,04 [quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos].

2 - profissionais liberais com curso médio e os legalmente equiparados, o valor anual correspondente a R\$ 352,69 [trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos].

Art. 5º - Com relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer no exercício financeiro de 2018, o recolhimento em cota única dos tributos e taxas municipais abaixo relacionados deverá ser efetuado no seguinte prazo:

I - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana [IPTU] e taxa de serviços urbanos [TSU], até o dia 11 de março de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[172]

- II - imposto sobre serviços de qualquer natureza [ISSQN] e taxa de licença para localização e funcionamento em horário normal e especial, até o dia 11 de março de 2019.
- § Único - O recolhimento efetuado no prazo previsto nos incisos I e II, deste artigo, gozará do desconto de 5% [cinco por cento].
- Art. 6º - Em se tratando de recolhimento parcelado, sem desconto, obedecer-se-ão aos seguintes prazos de vencimentos:
- I - primeira parcela: até 11 de março de 2019;
 - II - segunda parcela: até 10 de abril de 2019;
 - III - terceira parcela: até 10 de maio de 2019;
 - IV - quarta parcela: até 10 de junho de 2019;
 - V - quinta parcela: até 10 de julho de 2019;
 - VI - sexta parcela: até 12 de agosto de 2019;
 - VII - sétima parcela: até 10 de setembro de 2019;
 - VIII - oitava parcela: até 10 de outubro de 2019;
 - IX - nona parcela: até 11 de novembro de 2019;
 - X - décima parcela: até 10 de dezembro de 2019.
- Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Valentim Gentil, 12 de dezembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[173]

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
TABELA DE CUSTO DE TERRENO - VALOR POR METRO QUADRADO
LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 23/12/1987
EXERCÍCIO 2019

ZONA	VALORES	
	EM URF	EM R\$
Zona 01	0,93	32,80
Zona 02	0,82	28,92
Zona 03	0,71	25,04
Zona 04	0,6	21,16
Zona 05	0,27	9,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[174]

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA E O TIPO – VALOR POR METRO QUADRADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 13/12/1987

EXERCÍCIO 2019

TIPO E CATEGORIA		1 - NOVA		2 - BOA		3 - REGULAR		4 - MÁ	
		EM URF	EM R\$	EM URF	EM R\$	EM URF	EM R\$	EM URF	EM R\$
1	Casa								
111	Luxo	10,88	383,74	8,68	306,14	6,48	228,55	4,29	151,31
112	Fino	9,01	317,78	7,14	251,83	5,38	189,75	3,52	124,15
113	Médio	7,25	255,71	5,71	201,39	4,29	151,31	2,86	100,87
114	Popular	5,38	189,75	4,29	151,31	3,19	112,51	2,09	73,71
115	Precário	3,63	128,03	2,86	100,87	2,09	73,71	1,43	50,44
2	Apartamento								
21	De frente								
211	Luxo	13,52	476,85	10,77	379,86	8,02	282,87	5,38	189,75
212	Fino	11,21	395,38	8,9	313,90	6,7	236,31	4,4	155,19
213	Médio	9,01	317,78	7,14	251,83	5,38	189,75	3,52	124,15
214	Popular	6,7	236,31	5,27	185,87	3,96	139,67	2,64	93,11
215	Precário	4,51	159,07	3,52	124,15	2,64	93,11	1,76	62,08
22	De fundo								
221	Luxo	12,53	441,93	10	352,70	7,47	263,47	4,95	174,59
222	Fino	10,44	368,22	8,35	294,50	6,26	220,79	4,18	147,43
223	Médio	8,35	294,50	6,59	232,43	4,95	174,59	3,3	116,39
224	Popular	6,26	220,79	4,95	174,59	3,74	131,91	2,42	85,35
225	Precário	4,18	147,43	3,3	116,39	2,42	85,35	1,65	58,20
3	Escritório								
31	Conjunto								
311	Luxo	11,21	395,38	8,9	313,90	6,7	236,31	4,4	155,19
312	Fino	9,34	329,42	7,47	263,47	5,6	197,51	3,74	131,91
313	Médio	7,47	263,47	5,93	209,15	4,4	155,19	2,97	104,75
314	Popular	5,6	197,51	4,4	155,19	3,3	116,39	2,2	77,59
315	Precário	3,74	131,91	2,97	104,75	2,2	77,59	1,43	50,44
32	Sala								
321	Luxo	9,56	337,18	7,58	267,35	5,71	201,39	3,74	131,91
322	Fino	7,91	278,99	6,26	220,79	4,73	166,83	3,08	108,63
323	Médio	6,37	224,67	5,05	178,11	3,74	131,91	2,53	89,23
324	Popular	4,73	166,83	3,74	131,91	2,75	96,99	1,87	65,95
325	Precário	3,19	112,51	2,53	89,23	1,87	65,95	1,21	42,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[175]

4	Loja								
41	Com residência								
411	Luxo	11,87	418,65	9,45	333,30	7,03	247,95	4,73	166,83
412	Fino	9,89	348,82	7,91	278,99	5,93	209,15	3,96	139,67
413	Médio	7,91	278,99	6,26	220,79	4,73	166,83	3,08	108,63
414	Popular	5,93	209,15	5,27	185,87	3,52	124,15	2,31	81,47
415	Precário	3,96	139,67	3,08	108,63	2,31	81,47	1,54	54,32
42	Sem residência								
421	Luxo	9,56	337,18	7,58	267,35	5,71	201,39	3,74	131,91
422	Fino	7,91	278,99	6,26	220,79	4,73	166,83	3,08	108,63
423	Médio	6,37	224,67	5,05	178,11	3,74	131,91	2,53	89,23
424	Popular	4,73	166,83	3,74	131,91	2,75	96,99	1,87	65,95
425	Precário	3,19	112,51	2,53	89,23	1,87	65,95	1,21	42,68
5	Galpão								
511	Luxo	5,27	185,87	4,18	147,43	3,08	108,63	2,09	73,71
512	Fino	4,4	155,19	3,52	124,15	2,64	93,11	1,76	62,08
513	Médio	3,52	124,15	2,75	96,99	2,09	73,71	1,32	46,56
514	Popular	2,64	93,11	2,09	73,71	1,54	54,32	0,99	34,92
515	Precário	1,76	62,08	1,32	46,56	0,99	34,92	0,66	23,28
6	Telheiro								
611	Luxo	4,62	162,95	3,63	128,03	2,75	96,99	1,76	62,08
612	Fino	3,85	135,79	3,08	108,63	2,31	81,47	1,54	54,32
613	Médio	3,08	108,63	2,42	85,35	1,76	62,08	1,21	42,68
614	Popular	2,31	81,47	1,76	62,08	1,32	46,56	0,88	31,04
615	Precário	1,54	54,32	1,21	42,68	0,88	31,04	0,55	19,40
7	Indústria								
711	Luxo	6,92	244,07	5,49	193,63	4,07	143,55	2,75	96,99
712	Fino	5,71	201,39	4,51	159,07	3,41	120,27	2,2	77,59
713	Médio	4,62	162,95	3,63	128,03	2,75	96,99	1,76	62,08
714	Popular	3,41	120,27	2,64	93,11	1,98	69,83	1,32	46,56
715	Precário	2,31	81,47	1,76	62,08	1,32	46,56	0,88	31,04
8	Especial								
811	Luxo	14,51	511,77	11,54	407,02	8,68	306,14	5,71	201,39
812	Fino	12,09	426,41	9,67	341,06	7,25	255,71	4,84	170,71
813	Médio	9,67	341,06	7,69	271,23	5,71	201,39	3,85	135,79
814	Popular	7,25	255,71	5,71	201,39	4,29	151,31	2,86	100,87
815	Precário	4,84	170,71	3,85	135,79	2,86	100,87	1,87	65,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[176]

TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997
EXERCÍCIO 2019

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES	
		% URF	EM R\$
1	Indústria em geral	400,00%	141,08
2	Comércio em geral	300,00%	105,81
3	Prestação de serviço em geral	200,00%	70,54
4	Agropecuária	300,00%	105,81
5	Diversão pública	400,00%	141,08
6	Profissional autônomo	200,00%	70,54
7	Demais atividades sujeitas a licença para localização	200,00%	70,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[177]

TABELA III

TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997 EXERCÍCIO 2019

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES ANUAIS	
		% URF	EM R\$
1 Estabelecimentos comerciais, industriais, prestações de serviços e assistência técnica contábil:			
01.1	Até 03 pessoas	1000,00%	352,70
01.2	De 04 a 10 pessoas	1200,00%	423,24
01.3	De 11 a 20 pessoas	1400,00%	493,78
01.4	Acima de 20 pessoas	1600,00%	564,32
2 Concessionarias e permissionárias de serviço público:			
02.1	Até 03 pessoas	1200,00%	423,24
02.2	De 04 a 10 pessoas	1400,00%	493,78
02.3	De 11 a 20 pessoas	1600,00%	564,32
02.4	Acima de 20 pessoas	1800,00%	634,86
3 Estabelecimentos de credito, assessoria e outros da mesma natureza:			
03.1	Até 03 pessoas	1500,00%	529,05
03.2	De 04 a 10 pessoas	1700,00%	599,59
03.3	De 11 a 20 pessoas	1900,00%	670,13
03.4	Acima de 20 pessoas	2100,00%	740,67
4 Casas lotéricas:			
04.1	Casas lotéricas	300,00%	105,81
5 Deposito de inflamáveis e combustíveis, postos de serviços e abastecimento de veículos:			
05.1	Até 03 pessoas	1000,00%	352,70
05.2	De 04 a 10 pessoas	1200,00%	423,24
05.3	De 11 a 20 pessoas	1400,00%	493,78
05.4	Acima de 20 pessoas	1600,00%	564,32
6 Estabelecimentos de comercio de veículos em pátio aberto:			
06.1	Estabelecimentos de comercio de veículos em pátio aberto	1600,00%	564,32
7 Oficina mecânica e similar:			
07.1	Até 03 pessoas	300,00%	105,81
07.2	De 04 a 10 pessoas	500,00%	176,35
07.3	De 11 a 20 pessoas	700,00%	246,89
07.4	Acima de 20 pessoas	900,00%	317,43
8 Garagem e estacionamento:			
08.1	Garagem e estacionamento:	1600,00%	564,32
9 Ringues de patinação:			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[178]

09.1	Ringues de patinação	500,00%	176,35
10	Clubes, taxi-dancings, boates e cabarés:		
10.1	Clubes, taxi-dancings, boates e cabarés	1600,00%	564,32
11	Cinemas e teatros (por cadeira):		
11.1	Cinemas e teatros (por cadeira)	20,00%	7,05
12	Balneário (por peca ou aparelho):		
12.1	Balneário (por peca ou aparelho)	100,00%	35,27
13	Salões de barbeiro, cabeleireiro, beleza e instituto (por cadeira):		
13.1	Salões de barbeiro, cabeleireiro, beleza e instituto (por cadeira)	300,00%	105,81
14	Salões de engraxates (por cadeira):		
14.1	Salões de engraxates (por cadeira)	100,00%	35,27
15	Empreiteiras e incorporadoras:		
15.1	Empreiteiras e incorporadoras	600,00%	211,62
16	Hotéis, motéis, pensões e similares:		
16.1	Por apartamento	100,00%	35,27
16.2	Por quarto	50,00%	17,64
17	Estabelecimentos hospitalares (por leito):		
17.1	Estabelecimentos hospitalares (por leito)	50,00%	17,64
18	Ensino de qualquer grau ou natureza (por sala):		
18.1	Ensino de qualquer grau ou natureza (por sala)	200,00%	70,54
19	Laboratórios de análises clínicas:		
19.1	Laboratórios de análises clínicas	600,00%	211,62
20	Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens e ginastica:		
20.1	Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens e ginastica	800,00%	282,16
21	Tinturaria e lavanderia:		
21.1	Tinturaria e lavanderia	300,00%	105,81
22	Postos de serviços para veículos: lavagem e lubrificação:		
22.1	Postos de serviços para veículos: lavagem e lubrificação	600,00%	211,62
23	Agropecuária:		
23.1	Até 100 pessoas	1000,00%	352,70
23.2	Acima de 100 pessoas	1600,00%	564,32
24	Diversões publicas:		
24.1	Boliches, bolão e similares (por pista)	100,00%	35,27
24.2	Bochas, pranchão e similares (por pista)	100,00%	35,27
24.3	Bilhares, snooker, carambola e similares (por mesa ou aparelho)	50,00%	17,64
25	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral:		
25.1	Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral:	300,00%	105,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 10 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[179]

26	Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital:		
26.1	Profissionais autônomos que exercem atividades sem aplicação de capital	300,00%	105,81
27	Profissionais autônomos que exercem atividades com aplicação de capital, não incluídos em outros itens desta tabela:		
27	Profissionais autônomos que exercem atividades com aplicação de capital, não incluídos em outros itens desta tabela	500,00%	176,35
Nota: Para fins desta tabela, considera-se pessoa, aquela que exerça atividades com ou sem vínculo empregatício.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[180]

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997 EXERCÍCIO 2019

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES - POR PESSOA					
		POR DIA		POR MÊS		POR ANO	
		% URF	EM R\$	% URF	EM R\$	% URF	EM R\$
1 Comerciantes residentes no município:							
01.1	Gêneros alimentícios	25,00%	8,82	50,00%	17,64	100,00%	35,27
01.2	Outros produtos	50,00%	17,64	100,00%	35,27	150,00%	52,91
2 Comerciantes não residentes no município, com veículo motorizado:							
02.1	Gêneros alimentícios	250,00%	88,18				
02.2	Outros produtos	350,00%	123,45				
3 Outros comerciantes, sem veículo motorizado:							
03.1	Gêneros alimentícios	200,00%	70,54				
03.2	Outros produtos	300,00%	105,81				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[181]

TABELA V
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997
EXERCÍCIO 2019

ITEM	NATUREZA DAS OBRAS	VALORES	
		% URF	EM R\$
1	Construção:		
1.1	Residencial:		
1.1.1	Edifícios ou casas de até dois pavimentos - por metro quadrado	3,00%	1,06
1.1.2	Edifícios ou casas com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
1.2	Comercial:		
1.2.1	Edifícios, salas ou salões de até dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
1.2.2	Edifícios, salas ou salões com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	5,00%	1,76
1.2.3	Barracões e galpões para comercio e serviços - por metro quadrado	3,00%	1,06
1.3	Industrial:		
1.3.1	Edifícios, salas ou salões de até dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
1.3.2	Edifícios, salas ou salões com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	5,00%	1,76
1.3.3	Barracões e galpões para industrias ou confecções - por metro quadrado	3,00%	1,06
1.4	Institucional:		
1.4.1	Templos e centros comunitários, para quaisquer finalidades - por metro quadrado	3,00%	1,06
1.4.2	Unidades de ensino ou alfabetização, para quaisquer finalidades - por metro quadrado	3,00%	1,06
2	Ampliação:		
2.1	Quaisquer obras:		
2.1.1	Enquadrar na faixa da tabela de construção em vigor e calcular sobre a área de ampliação		
3	Regularização:		
3.1	Residencial:		
3.1.1	Edifícios ou casas de até dois pavimentos - por metro quadrado	3,00%	1,06
3.1.2	Edifícios ou casas com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
3.2	Comercial:		
3.2.1	Edifícios, salas ou salões de até dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
3.2.2	Edifícios, salas ou salões com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	5,00%	1,76
3.2.3	Barracões e galpões para comercio e serviços - por metro quadrado	3,00%	1,06
3.3	Industrial:		
3.3.1	Edifícios, salas ou salões de até dois pavimentos - por metro quadrado	4,00%	1,41
3.3.2	Edifícios, salas ou salões com mais de dois pavimentos - por metro quadrado	5,00%	1,76
3.3.3	Barracões e galpões para industrias ou confecções - por metro quadrado	3,00%	1,06
3.4	Institucional:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 13 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[182]

3.4.1	Templos e centros comunitários, para quaisquer finalidades - por metro quadrado	3,00%	1,06
3.4.2	Unidades de ensino ou alfabetização, para quaisquer finalidades - por metro quadrado	3,00%	1,06
4	Reconstrução, reforma, reparos e demolições:		
4.1	Quaisquer obras:		
4.1.1	Considerar a soma total das construções, enquadrando nas referidas nomenclaturas - por metro quadrado	1,00%	0,35
5	Substituição ou alteração de projetos aprovados:		
5.1	Quaisquer obras:		
5.1.1	Considerar a soma total das construções, enquadrando nas referidas nomenclaturas - por metro quadrado	1,00%	0,35
6	Parcelamento ou unificação:		
6.1	Lotes urbanizados:		
6.1.1	Subdivisões ou unificações, em até duas partes, em lotes dotados de infraestrutura ou em loteamentos aprovados - fixo	200,00%	70,54
6.1.2	Subdivisões ou unificações, acima de duas partes, em lotes dotados de infraestrutura ou em loteamentos aprovados - por parte	100,00%	35,27
7	Loteamentos:		
7.1	Residencial, comercial ou industrial:		
7.1.1	Considerando a área da gleba a ser loteada, excluídas as áreas destinadas aos logradouros públicos e as que sejam doadas ao município - por metro quadrado	0,60%	0,21
8	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:		
8.1	Quaisquer finalidades:		
8.1.1	Por metro linear - fixo	5,00%	1,76
8.1.2	Por metro quadrado - fixo	3,00%	1,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 14 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[183]

TABELA VI
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997
EXERCÍCIO 2019

ITEM	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALORES	
		% URF	EM R\$
1	Publicidade de identificação, na parte externa ou interna dos estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e de outros, por metro quadrado de publicidade - ao mês	10,00%	3,53
2	Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócios, por publicidade - ao ano	100,00%	35,27
3	Publicidade sonora, por qualquer meio - ao dia	250,00%	88,18
4	Publicidade escrita em veículos, externamente, destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo - ao ano	200,00%	70,54
5	Publicidade em cinema, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos (qualquer quantidade), por anunciante - ao mês	50,00%	17,64
6	Publicidade em placas, painéis (exceto eletrônicos), cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por anunciante - por metro quadrado ao mês	10,00%	3,53
7	Publicidade em painéis eletrônicos e similares, desde que instalados em locais visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos (exceto o disposto no item 01) - por metro quadrado ao ano	50,00%	17,64
8	Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores - ao dia	250,00%	88,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[184]

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS, VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997

EXERCÍCIO 2019

ITEM	ESPÉCIE DE OCUPAÇÃO	VALORES - POR PESSOA					
		POR DIA		POR MÊS		POR ANO	
		% URF	EM R\$	% URF	EM R\$	% URF	EM R\$
1	Feirante - por metro linear	20,00%	7,05	50,00%	17,64	500,00%	176,35
2	Veículos	100,00%	35,27	300,00%	105,81	600,00%	211,62
3	Barracas, tabuleiros, mesas e similares	100,00%	35,27	300,00%	105,81	600,00%	211,62
4	Qualquer outra espécie não compreendida nos itens anteriores	100,00%	35,27	600,00%	211,62	1200,00%	423,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 16 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[185]

TABELA VIII
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 31/12/1997
EXERCÍCIO 2019

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	VALORES	
		% URF	EM R\$
1	Expediente:		
1.1	Alvarás de licença concedido ou transferido para estabelecimento fixo	200,00%	70,54
1.2	Alvarás de licença concedido ou transferido para comercio ou serviço sem estabelecimento fixo	150,00%	52,91
1.3	Alvarás de qualquer outra natureza	150,00%	52,91
1.4	Baixa de qualquer natureza sem registros	50,00%	17,64
1.5	Protocolo de requerimento, petições, etc.	50,00%	17,64
1.6	Expedição de segunda via e xerox de documentos - por documento	50,00%	17,64
1.7	Guias expedidas pelas repartições arrecadadoras	5,00%	1,76
1.8	Atestados, certidões e/ou declarações	50,00%	17,64
1.9	Aprovação de arruamentos ou loteamentos, por decreto parcial ou geral - por metro quadrado	0,15%	0,05
2	Serviços diversos:		
2.1	Apreensão e deposito de bens moveis, semoventes e mercadorias		
2.1.1	Veículos, por unidade e por dia	200,00%	70,54
2.1.2	Semoventes, por cabeça e por dia	200,00%	70,54
2.1.3	Mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo, unidade ou metro) - por dia	5,00%	1,76
2.2	Alinhamento de terreno - por metro linear	1,00%	0,35
2.3	Nivelamento de terreno (sem transporte de terra) - por metro quadrado	1,00%	0,35
2.4	Limpeza de terreno - por metro quadrado	1,00%	0,35
2.5	Serviços com equipamentos rodoviários:		
2.5.1	por hora de motoniveladora, pá-carregadeira ou tratores-esteira	400,00%	141,08
2.5.2	Por hora de caminhão basculante	200,00%	70,54
2.6	Vistoria e autos de construções novas, reformas para fins residenciais, industriais ou comerciais	200,00%	70,54
2.7	Habite-se:		
2.7.1	Até 50 metros quadrados	10,00%	3,53
2.7.2	Acima de 50 até 100 metros quadrados	15,00%	5,29
2.7.3	Acima de 100 até 200 metros quadrados	20,00%	7,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 17 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[186]

2.7.4	Acima de 200 metros quadrados	25,00%	8,82
2.8	Cemitério:		
2.8.1	Inumação em sepultura rasa:		
2.8.1.1	De adulto, por 05 anos	300,00%	105,81
2.8.1.2	De infante, por 05 anos	200,00%	70,54
2.8.2	Inumação em carneira:		
2.8.2.1	De adulto, por 05 anos	400,00%	141,08
2.8.2.2	De infante, por 05 anos	300,00%	105,81
2.8.3	Prorrogação de prazo:		
2.8.3.1	De sepultura, por 05 anos	200,00%	70,54
2.8.3.2	De carneira, por 05 anos	300,00%	105,81
2.8.4	Perpetualidade:		
2.8.4.1	Custo de terreno - individual	1300,00%	458,51
2.8.4.2	Custo de carneira - individual	800,00%	282,16
2.8.5	Exumações:		
2.8.5.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	400,00%	141,08
2.8.5.2	Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	200,00%	70,54
2.8.6	Diversos:		
2.8.6.1	Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpetuo, por nova inumação	200,00%	70,54
2.8.6.2	Entrada de ossada no cemitério	200,00%	70,54
2.8.6.3	Retirada de ossada em cemitério	200,00%	70,54
2.9	Pesagem de equipamentos, cargas, veículos, máquinas ou materiais de quaisquer espécie, na balança do município independente de sua carga ou peso	30,00%	10,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 665

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2018 - PROCESSO Nº 110/2018
- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018. CONTRATANTE:
Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: Wilsinho
Promoções Artísticas Ltda. OBJETO: Contratação do
Trio Sertanejo denominado "Trio Parada Dura", para
realização de Show Musical, no dia 30 de dezembro de
2018, por ocasião da realização da 36ª Festividades de
Final de Ano em Valentim Gentil/SP-2018. VALOR TOTAL:
R\$ 91.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa)
dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE
ASSINATURA: 11/12/2018

Valentim Gentil/SP, 11 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2018. DISPENSA Nº 002/2018.
PROCESSO Nº 112/2018. CONTRATANTE: Município
de Valentim Gentil. CONTRATADA: Rangel & Mattar
Ltda – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME
COM LOCAÇÃO DO SISTEMA, PARA ATENDER
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL. VALOR: R\$ 14.112,00. VIGÊNCIA: 12
(doze) meses, com início a partir de 11 de dezembro de
2018 e término em 10 de dezembro de 2019. DATA DA
ASSINATURA: 11/12/2018.

Valentim Gentil/SP, 11 de dezembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal